

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E SEIS DE FEVEREIRO** DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, MARLENE DE FÁTIMA CARARO PIRES, ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, EDÍLSON ROMAIS SCHMILDT, EDSON DE PAULA FERREIRA, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GERALDO CARRARETO, JOSÉ RENATO COSTA, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LUIS IRAPOAN JUCÁ DA SILVA, VIVIANA MÔNICA VERMES, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR FRANCISCO GUILHERME EMMERICH) JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO E JANINE TEIXEIRA VIEIRA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E A SENHORA CONSELHEIRA MARIA ZILMA RIOS. **AUSENTE** OS CONSELHEIROS: ALMERINDA DA SILVA LOPES, MARA LUCIA CRISTAN, DIOGO DIAS DE SÁ, FÁBIO HEBERT DA SILVA, FLÁVIO GONÇALVES, GUSTAVO CARVALHO COUTINHO, TATIANY DE SOUZA VELOSO E MARTINHO DE FREITAS SALOMÃO.

Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não Houve. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, Presidente da Comissão de Política Docente, com a palavra, solicitou que o item 03.01. constante da pauta, processo nº 2.223/04-66 – Comissão de Política Docente – Julgamento de recursos relacionados a alocação de 10 (dez) autorizações de concurso público para professor efetivo, de acordo com as Resoluções nºs 49/2003 e 03/2004 deste Conselho, fosse analisado em regime de urgência. Em votação, aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra,

o Conselheiro Josevane Carvalho Castro, relacionou os processo e protocolados referentes aos recursos sobre a alocação de 10 (dez) autorizações de concurso público para professor efetivo, a saber: Processos n^{os}: 2.570/04-80 – Departamento de Línguas e Letras; 2.585/04-57 – Departamento de Psicologia; 2.578/04-91 – Departamento de Matemática; 2.550/04-72 – Departamento de Fitotecnia; 2.566/04-11 – Departamento de Engenharia Mecânica; 2.568/104-38 – Departamento de Didática e Prática de Ensino; 2.564/04-87 – Departamento de Comunicação Social e 2.569/04-09 – Departamento de Administração e Supervisão Escolar. Protocolados n^{os}: 705.933/04-79 – Departamento de Física; 705.811/04-91 – Departamento de Morfologia; 706.067/04-15 – Departamento de Geografia; 705.863/04-95 – Departamento de Estatística e 705.890/04-68 – Departamento de Arquitetura e Urbanismo. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, solicitou autorização da Planária para que o professor Hans Jorg Andreas Schneebeli possa participar desta Sessão, tendo em vista que o referido professor foi quem elaborou o programa para aplicação das fórmulas estabelecidas pela Resolução nº 49/2003 – CEPE. Em votação, aprovado por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 2.223/04-66 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE** – Julgamento de recursos relacionados a alocação de 10 (dez) autorizações de concurso público para professor efetivo, de acordo com as Resoluções n^{os} 49/2003 e 03/2004 deste Conselho. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, informou que os processo n^{os}: 2.570/04-80 – Departamento de Línguas e Letras; 2.585/04-57 – Departamento de Psicologia; 2.578/04-91 – Departamento de Matemática; 2.550/04-72 – Departamento de Fitotecnia; 2.566/04-11 – Departamento de Engenharia Mecânica; 2.568/104-38 – Departamento de Didática e Prática de Ensino; 2.564/04-87 – Departamento de Comunicação Social e 2.569/04-09 – Departamento de Administração e Supervisão Escolar e os Protocolados n^{os}: 706.067/04-15 – Departamento de Geografia; 705.863/04-95 – Departamento de Estatística e 705.890/04-68 – Departamento de Arquitetura e Urbanismo, interpõem recursos de mesma natureza, ou seja, solicitam correção no número de Docentes lotados no Departamento. Após análise dos recursos pela Comissão de Política Docente, verificou-se que os dados foram inseridos corretamente no modelo, porém, no cálculo do Índice, o número de professores utilizados (N) foi o total do departamento (substitutos e efetivos) ao invés do número dos professores efetivos, conforme indicado no modelo estabelecido pela resolução nº 49/2003 e que considerando tal verificação, a Comissão de Política Docente decidiu acatar os recursos interposto e refazer os cálculos dos índices, modificando assim, o resultado estabelecido no anexo I da Resolução nº 03/2004-CEPE. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, fez, também, a leitura do parecer referente ao protocolado nº 705.933/04-79 – Departamento de Física, “in verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de recurso interposto pelo Departamento de Física contra o resultado da alocação de vagas para professores efetivos desta IFES, homologado pelo CEPE, no dia 17 de fevereiro de 2004. É solicitado a correção do número de professores efetivos lotados no Departamento supracitado no dia 31 de outubro de 2003. Além disso, o departamento também solicita que seja considerado a inclusão da produção científica no modelo de alocação de*

vagas. Após análise do resultado pela CPD verificou-se que: Os dados foram inseridos corretamente no modelo, porém, no cálculo do Índice, o número de professores utilizados (N) foi o total do departamento (substitutos e efetivos) ao invés do número dos professores efetivos, conforme indicado no modelo estabelecido pela resolução 49/2003. PARECER: Considerando o relato acima, a Comissão de Política Docente – CPD/CEPE, decidiu, s.m.j., acatar parcialmente o recurso interposto e refazer os cálculos dos índices, modificando assim, o resultado estabelecido no anexo I da Resolução nº 03/2004-CEPE. A CPD não acata a parte do recurso referente à inclusão da produção científica visto que a mesma foi considerada no modelo, assim como toda a produção científica da Universidade”. Ainda com a palavra, o Conselheiro Josevane Carvalho Castro, fez a leitura do parecer relacionado ao protocolado nº 705.811/04-91 – Departamento de Morfologia, “in verbis”: “RELATÓRIO: Trata o presente processo de recurso interposto pelo Departamento de Morfologia contra o resultado da alocação de vagas para professores efetivos desta IFES, homologado pelo CEPE, no dia 17 de fevereiro de 2004. É solicitado a correção do número de professores efetivos lotados no Departamento supra-citado no dia 31 de outubro de 2003. Além disso, o depto também não concorda com a inclusão do número de docentes ainda não contratados e alocados previamente conforme estabelecido pela resolução nº 44/2003 – CEPE. Após análise do resultado pela CPD verificou-se que: Os dados foram alimentados corretamente no modelo, porém, no cálculo do Índice, o número de professores utilizados (N) foi o total do departamento (substitutos e efetivos) ao invés do número dos professores efetivos, conforme indicado no modelo estabelecido pela resolução 49/2003. PARECER: Considerando o relato acima, a Comissão de Política Docente – CPD/CEPE decidiu, s.m.j., acatar o recurso interposto e refazer os cálculos dos índices, modificando assim, o resultado estabelecido no anexo I da Resolução nº 03/2004-CEPE. A CPD não acata a parte do recurso referente à inclusão de professores ainda não contratados e em fase de realização de concursos, visto que o critério adotado para toda a UFES foi que o número de professores a ser considerado no modelo é aquele que o departamento mantinha em 31/10/2003, acrescidos dos pré-alocados pelo critério dos cursos novos e de vagas não utilizadas em concursos anteriores, conforme as resoluções nºs 29/2003, 44/2003 e 48/2003 – CEPE”. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente, com a palavra, deu início ao processo de votação, tendo sido aprovados, por unanimidade, os pareceres apresentados pela Comissão de Política Docente referentes ao julgamento dos recursos relacionados a alocação de 10 (dez) autorizações de concurso público para professor efetivo. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO**, “in verbis”: **RESOLUÇÃO 05/2004 O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2.223/04-66 - COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE; CONSIDERANDO os recursos interpostos por Departamentos desta Universidade; CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de**

fevereiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer novo anexo I para a Resolução nº 03/2004 deste Conselho, conforme anexo desta Resolução. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004. REINALDO CENTODUCATTE - NA PRESIDÊNCIA. Anexo da Resolução nº 05/2004-CEPE - Novo Anexo I da Resolução nº 03/2004-CEPE - Alocação de Vagas de Docentes.

Ordem	Depto.	Centro	Nome do Departamento	Docentes	CHT	Índice
1	ASE	CE	Administração e Supervisão Escolar	6	20,667	24,046
2	DID	CE	Didática e Prática de Ensino	25	19,170	21,143
3	INF	CT	Informática	23	17,859	19,206
4	MCA	CT	Engenharia Mecânica	20	17,988	18,691
5	ERU	CCA	Engenharia Rural	11	14,409	17,995
6	FTA	CAR	Fundamentos Técnico-Artísticos	15	17,500	17,776
7	PSO	CCHN	Psicologia Social e do Desenvolvimento	17	14,412	17,454
8	ASE	CE	Administração e Supervisão Escolar	07	17,714	20,447
9	DID	CE	Didática e Prática de Ensino	26	18,433	20,595
10	MAT	CCE	Matemática	27	16,630	17,364

Finalizando o Senhor Presidente, com a palavra, tendo em vista que a Resolução nº 38/2001-CEPE, mencionada no Art. 2º da Resolução nº 43/2001, foi revogada pela Resolução nº 49/2003 deste Conselho, informou sobre a necessidade de alteração do citado Art. 2º, da seguinte forma: onde está escrito: “**Art. 2º** A solicitação de abertura de concurso será encaminhada, pela direção do centro, ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade – DRH/PROAD conforme o que dispõe a Resolução nº 38/2001 deste Conselho”, leia-se: “**Art. 2º** A solicitação de abertura de concurso será encaminhada, pela direção do centro, ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração – DRH/PROAD, de acordo com o que estabelece a regulamentação interna desta Universidade para alocação de vagas de docentes efetivos na UFES”. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04. PALAVRA LIVRE:** Vários Conselheiros manifestaram seus posicionamentos em relação ao atual modelo de alocação de vagas de docentes efetivos, bem como, a distribuição dos professores substitutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a

presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.